



CIDADE DE
GUAPIMIRIM
Nosso povo mais feliz!



**BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

www.guapimirim.rj.gov.br

Telefone: (21) 2632-7598

PREFEITA
MARINA PEREIRA DA ROCHA
FERNANDEZ

VICE-PREFEITO
NATALICIO CORREA DA SILVA

EDIÇÃO Nº 1721 - 25 DE SETEMBRO DE 2025

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

PRESIDENTE: Marlon Pereira da Rocha
VICE-PRESIDENTE: Alex Rodrigues Gonçalves
1º SECRETÁRIO: Josinei de Souza Lopes
2º SECRETÁRIO: Pablo Soares de Lira

DEMAIS VEREADORES

Augusto Márcio Ramos de Souza
Horácio Fiuza Muniz
Fernando Amaro Garcia
Fabrício Aragão da Silva
Rafael Vivas Silva de Souza
Alex Sander Braz Cavalcante

DÍÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

EXPEDIENTE

ÓRGÃO RESPONSÁVEL
Controladoria Geral do Município

CONTROLADORA GERAL:
Ana Cristina Almeida

EXTRATOS**EXTRATO DE TERMO DE ADESAO**

PROCESSO Nº 4798/2025

TERMO DE ADESAO N.º 13/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, Órgão Público integrante do Poder Executivo Municipal, e a empresa **SAUDE E VIDA CONGELADOS LTDA**.

OBJETO: adesão à Ata de Registro de Preços 31/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 18/2025, processo administrativo nº 5103/2024, da Secretaria Municipal de Assistência Social de Guapimirim, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização, buffet no café da manhã, almoço e coquetel, comidas típicas, kit lanche coquetel infantil e comida natalina, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

DESCRIÇÃO DOS ITENS:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD.	VLR UNIT.	VLR. TOTAL
1	14959	ALMOÇO	UND	1.150	38,9000	44.735
2	14961	CAFÉ DA MANHÃ	UND	1.750	19,0000	33.250
3	14960	COQUETEL	UND	1.450	43,9000	63.655
4	14966	FESTA	UND	1.000	58,9000	58.900
TOTAL: R\$ 200.540,00 (duzentos mil quinhentos e quarenta reais)						

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 01/08/2025**ORDENADOR DE DESPESAS:** Fernando Wallace Clemente da Silva

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, bem como as demais normativas aplicadas a espécie.

Guapimirim, 01 de agosto de 2025.

FERNANDO WALLACE CLEMENTE DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 4798/2025

CONTRATO Nº 103/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, Órgão Público integrante do Poder Executivo Municipal, e a empresa **SAUDE E VIDA CONGELADOS LTDA**.

OBJETO: adesão à Ata de Registro de Preços 31/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 18/2025, processo administrativo nº 5103/2024, da Secretaria Municipal de Assistência Social de Guapimirim, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização, buffet no café da manhã, almoço e coquetel, comidas típicas, kit lanche coquetel infantil e comida natalina, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 200.540,00 (duzentos mil quinhentos e quarenta reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

PROGRAMA DE TRABALHO	DOTAÇÃO	RED	FONTE
10.302.0058.2.010	33.90.39.00	293	1.600.20

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 01/08/2025**ORDENADOR DE DESPESAS:** Fernando Wallace Clemente da Silva

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, bem como as demais normativas aplicadas a espécie.

Guapimirim, 1º de agosto de 2025.

FERNANDO WALLACE CLEMENTE DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM

DECRETOS

DECRETO Nº 3008 DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

Ementa: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar por transposição de recursos.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município; Considerando o que dispõe a Lei federal nº 4.320/64; Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1717/2024 – LOA/2025; Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar por transferência de recursos, para restabelecer as seguintes dotações do orçamento vigente:

SUPLEMENTAÇÃO:

ÓRGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	FONTE RECURSO	VALOR
02.08	12.365.0006.2.022	240	31.90.11	1.500.94	390.000,00
02.08	12.365.0006.2.015	234	31.90.13	1.500.94	30.000,00
02.09	10.302.0058.2.010	284	31.90.11	1.500.95	2.900.000,00
02.15	04.122.0010.2.010	410	31.90.11	1.500.99	50.000,00
02.27	04.122.0010.2.010	535	33.90.36	1.500.99	6.000,00
02.07	10.122.0010.2.010	157	31.90.11	1.501.99	30.000,00
02.07	10.122.0010.2.010	158	31.90.13	1.501.99	130.000,00
02.03	02.061.0010.2.002	66	31.90.91	1.501.99	400.000,00
02.03	02.061.0010.2.002	68	33.90.91	1.501.99	1.000.000,00
02.08	12.365.0006.2.022	240	31.90.11	1.540.70	500.000,00
02.08	12.365.0006.2.022	240	31.90.11	2.500.94	220.000,00
02.08	12.361.0015.2.015	182	31.90.13	2.500.94	472.633,24
02.08	12.361.0015.2.147	203	33.90.39	1.550.00	1.020.000,00
02.08	12.365.0006.2.147	253	33.90.39	1.550.00	150.000,00
TOTAL					7.298.633,24

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura da transferência autorizada no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

REDUÇÃO:

ÓRGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	FONTE RECURSO	VALOR
02.04	12.122.0010.2.010	120	31.90.92	2.500.94	220.000,00
02.04	12.122.0010.2.010	116	31.90.11	2.500.94	472.633,24
02.08	12.365.0006.2.022	241	31.90.13	1.540.70	500.000,00
02.08	12.361.0015.2.015	181	31.90.11	1.500.94	185.000,00
02.08	12.365.0006.2.015	233	31.90.11	1.500.94	70.000,00
02.08	12.361.0015.2.015	182	31.90.13	1.500.94	140.000,00
02.08	12.365.0006.2.022	241	31.90.13	1.500.94	25.000,00
02.09	10.301.0057.2.010	268	31.90.11	1.500.95	2.900.000,00
02.06	04.122.0010.2.010	131	31.90.11	1.501.99	1.560.000,00
02.35	04.122.0010.2.010	679	33.90.36	1.500.99	36.000,00
02.03	04.122.0010.2.010	80	31.90.11	1.500.99	20.000,00
02.08	12.361.0015.2.008	178	33.90.32	1.550.00	1.020.000,00
02.08	12.365.0006.2.008	228	33.90.32	1.550.00	150.000,00
TOTAL					7.298.633,24

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 25 de setembro de 2025.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

DECRETO Nº 3009 DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

Ementa: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar por transposição de recursos.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município; Considerando o que dispõe a Lei federal nº 4.320/64; Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1717/2024 – LOA/2025; Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar por transferência de recursos, para restabelecer as seguintes dotações do orçamento vigente:

SUPLEMENTAÇÃO:

ÓRGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	FONTE RECURSO	VALOR
02.02	04.122.0010.2.010	51	31.90.11	1.500.99	180.000,00
02.03	04.122.0010.2.010	80	31.90.11	2.500.99	170.000,00
02.03	04.122.0010.2.010	81	31.90.13	2.500.99	65.000,00
02.20	04.122.0034.2.010	425	31.90.11	1.501.99	500.000,00
02.20	04.122.0034.2.010	426	31.90.13	1.501.99	60.000,00
02.22	04.122.0010.2.010	472	31.90.11	1.501.99	210.000,00
02.22	04.122.0010.2.010	473	31.90.13	1.501.99	60.000,00
02.24	04.122.0010.2.010	497	31.90.11	1.501.99	150.000,00
02.24	04.122.0010.2.010	498	31.90.13	1.501.99	15.000,00
02.26	04.122.0010.2.010	512	31.90.11	1.500.99	65.000,00
02.33	04.122.0010.2.010	596	31.90.11	1.500.99	410.000,00
02.33	04.122.0010.2.010	597	31.90.13	1.500.99	15.000,00
02.35	04.122.0010.2.010	673	31.90.11	1.500.99	820.000,00
02.52	04.122.0010.2.010	812	31.90.11	2.501.99	600.000,00
02.26	04.122.0010.2.010	831	31.90.13	1.500.99	85.000,00
02.56	04.122.0010.2.010	832	31.90.11	1.500.99	180.000,00
02.53	04.122.0010.2.010	834	31.90.11	1.500.99	200.000,00
TOTAL					3.785.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura da transferência autorizada no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

REDUÇÃO:

ÓRGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	FONTE RECURSO	VALOR
02.01	04.122.0010.2.003	24	33.90.36	1.500.99	80.000,00
02.01	04.122.0010.2.010	27	31.90.11	2.500.99	235.000,00
02.02	04.122.0010.2.003	47	33.90.36	1.500.99	200.000,00
02.02	04.122.0010.2.010	52	31.90.13	1.500.99	60.000,00
02.03	04.122.0010.2.010	86	33.90.36	1.500.99	200.000,00
02.03	04.122.0010.2.010	87	33.90.49	1.500.99	15.000,00
02.06	04.122.0010.2.010	131	31.90.11	2.501.99	600.000,00
02.06	04.122.0010.2.010	132	31.90.13	1.501.99	995.000,00
02.12	04.122.0010.2.010	356	31.90.11	1.500.99	150.000,00
02.12	04.122.0010.2.010	362	33.90.36	1.500.99	400.000,00
02.14	04.122.0010.2.010	379	31.90.11	1.500.99	140.000,00
02.26	04.122.0010.2.010	513	31.90.16	1.500.99	60.000,00
02.35	04.122.0010.2.010	679	33.90.36	1.500.99	50.000,00
02.36	04.122.0010.2.010	689	31.90.13	1.500.99	30.000,00
02.56	04.122.0010.2.010	833	31.90.13	1.500.99	110.000,00
02.53	04.122.0010.2.010	835	31.90.13	1.500.99	70.000,00
02.55	04.122.0010.2.010	838	31.90.11	1.500.99	300.000,00
02.55	04.122.0010.2.010	839	31.90.13	1.500.99	90.000,00
TOTAL					3.785.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 25 de setembro de 2025.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

DECRETO Nº 3010 DE 25 de setembro de 2025.

Ementa: Dispõe sobre o cancelamento dos Restos a Pagar Processados inscritos em 2025 de exercícios anteriores, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.717/24 – LOA/2024;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

Considerando a obrigatoriedade aos princípios da unidade, da universalidade e da anualidade orçamentárias;

Considerando a necessidade da uniformização de procedimentos adotados pelos agentes dos órgãos e entidades componentes da Administração Pública;

Considerando a necessidade de corrigir o processamento de saldo de restos liquidados indevidamente, de despesa decorrente de devolução de saldo financeiro de convênio à união, já quitada e comprovada através de prestação de contas, portanto, cabendo ao órgão proceder anulação dos documentos;

Considerando, final e especialmente, ser indispensável a adoção de medidas administrativas adequadas ao levantamento do Balanço Patrimonial, segundo as normas aplicáveis;

Considerando, final e especialmente, ser indispensável a adoção de medidas administrativas adequadas ao levantamento do Balanço Patrimonial, segundo as normas aplicáveis;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o cancelamento dos documentos contábeis referentes a saldo restos a pagar processados indevidamente, quitados conforme comprovação em prestação de contas em anexo, inscritos no exercício de 2025, nos órgãos discriminados conforme demonstrado no quadro abaixo:

Empenho	Ano	Processo	Fornecedor	Fonte	Valor
1126	2022	10505/2022	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1.700.99	12.502,70

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 25 de setembro de 2025.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM - RJ
AVENIDA DEDO DE DEUS Nº 820 - CANTAGALO
CNPJ: 39.547.500/0001-83 Telefone:

Página: 1
Exercício: 2023

HISTÓRICO DE LANÇAMENTO EXTRAORÇAMENTÁRIO - DETALHADO - DE 01/01/2023 A 31/12/2023

Lançamento: 000094 Fornecedor: 21-CAIXA ECONOMICA FEDERAL Status: PAGO PARCIAL Bruto: 515.000,00
Emissão: 01/01/2023 Extra: 106-RESTOS A PAGAR DE 2022 - A LIQUIDAR Origem: LANÇAMENTO Desconto: 0,00
Histórico: 999 - EMPENHO PARA DEVOLUÇÃO DE RECURSOS, TENDO EM VISTA O DISTRAT LIQUIDO: 515.000,00
Complemento: O DO CONVÊNIO Nº 895628/2019/MCIDADANIA/CAIXA, PROCESSO Nº 2593.1067009-56/2019, ASSINADO EM 31/12/2019, TENDO POR OBJETO A MODERNIZAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DA WORTHINGTON, CONTA BANCÁRIA Nº 647014-2, AGÊNCIA-4854, CONFORME MEMORANDO 190/2022 DA SEMEL, TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DE REPASSE AS FLS. 36/37, SOLICITAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS AS FLS.38 PROCESSO Nº 10505/2022

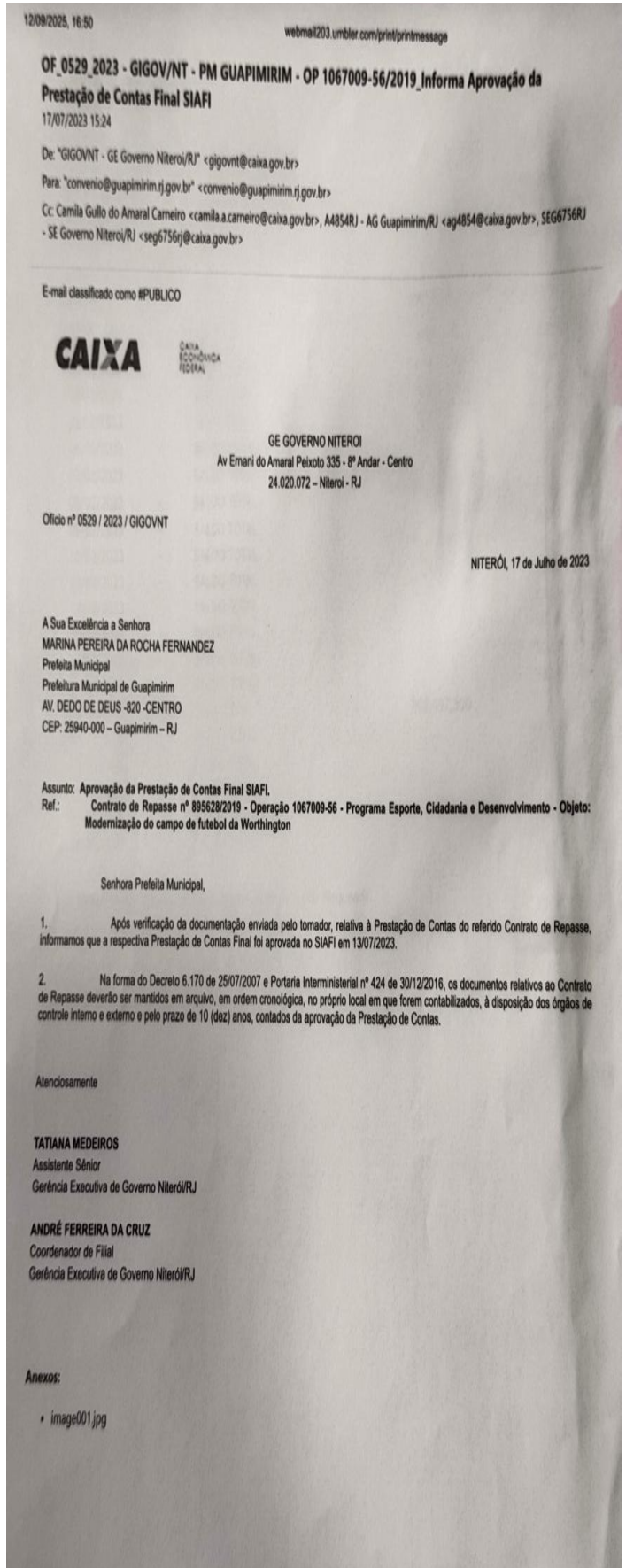
Empenho	001126		
Emissão	02/01/2023		
02/01/2023	06/02/2023		
22/02/2023	TOTALS		
LANÇADO BRUTO	ANULAÇÃO (-)	LANÇADO LÍQUIDO	A LANÇAR
LIQUIDADAÇÃO TOTAL	515.000,00	0,00	515.000,00
ORDEN DE PAGAMENTO PARCIAL	515.000,00	0,00	515.000,00
ORDEN DE PAGAMENTO PARCIAL	502.497,30	0,00	502.497,30
PAGAMENTO PARCIAL	502.497,30	0,00	502.497,30
LIQUIDADAÇÃO	PAGAMENTO	LANÇADO BRUTO	DESPESA EXTRA
515.000,00	502.497,30	515.000,00	515.000,00
0,00	0,00	DESCONTO	0,00
515.000,00	502.497,30	ANULADO (-)	0,00
0,00	12.502,70	LANÇADO ATUAL	515.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM - RJ
AVENIDA DEDO DE DEUS Nº 820 - CANTAGALO
CNPJ: 39.547.500/0001-83 Telefone:

Página: 1
Exercício: 2025

DESPESA EXTRAORÇAMENTÁRIA - A PAGAR - DE 01/01/2025 A 19/09/2025 - EDUCAÇÃO, SAÚDE E OUTROS

Emissão	Fonte	Lançamento	Fornecedor	Liquidado	Pago	A Pagar
01/01/2025	1.700.99	221	21 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	12.502,70	0,00	12.502,70
EMP=001126	105 - RESTOS A PAGAR DE 2022 - LIQUIDADO			0,00	0,00	0,00
EMPENHO PARA DEVOLUÇÃO DE RECURSOS, TENDO EM VISTA O DISTRATO DO CONVÊNIO Nº 895628/2019/MCIDADANIA/CAIXA, PROCESSO Nº 2593.1067009-56/2019, ASSINADO EM 31/12/2019, TENDO POR OBJETO A MODERNIZAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DA WORTHINGTON, CONTA BANCÁRIA Nº 647014-2, AGÊNCIA-4854, CONFORME MEMORANDO 190/2022 DA SEMEL, TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DE REPASSE AS FLS. 36/37, SOLICITAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS AS FLS.38 PROCESSO Nº 10505/2022						
TOTAL DO FORNECEDOR:				1	12.502,70	0,00
				0,00	0,00	12.502,70
TOTAL GERAL				1	12.502,70	0,00
				0,00	0,00	12.502,70



14/03/2023, 09:27

GovConta Caixa

CAIXA

:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato: GOVCONTA CAIXA

GovConta CAIXA: 4854600001

Conta Referência: 4854/006/00647014-2

Nome: PM GUAPIMIRIM

Período: de: 01/02/2023 até: 28/02/2023

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
01/02/2023	-	SALDO TOTAL		502.497,30C
02/02/2023	-	SALDO TOTAL		502.497,30C
03/02/2023	-	SALDO TOTAL		502.497,30C
06/02/2023	-	SALDO TOTAL		502.497,30C
07/02/2023	-	SALDO TOTAL		502.497,30C
08/02/2023	-	SALDO TOTAL		502.497,30C
09/02/2023	-	SALDO TOTAL		502.497,30C
10/02/2023	-	SALDO TOTAL		502.497,30C
13/02/2023	-	SALDO TOTAL		502.497,30C
14/02/2023	-	SALDO TOTAL		502.497,30C
15/02/2023	-	SALDO TOTAL		502.497,30C
16/02/2023	-	SALDO TOTAL		502.497,30C
17/02/2023	-	SALDO TOTAL		502.497,30C
22/02/2023	163861	DBPCV TED	502.497,30D	0,00
22/02/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
23/02/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
24/02/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
27/02/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
28/02/2023	-	SALDO FINAL		0,00

O Saldo Total é a soma do Saldo Disponível e do Saldo Bloqueado.

IMPRIMIR FECHAR



DELIBERAÇÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



DELIBERAÇÃO CMDCA Nº 14 DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a homologação do resultado final das entidades habilitadas para o processo de eleição da sociedade civil – biênio 2025/2027

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Guapimirim, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal vigente o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei Federal nº 8.069/1990), e em conformidade com o Regimento Interno deste Conselho,

Considerando o Edital nº 01/2025, que regulamenta o processo de escolha das entidades da sociedade civil para compor o CMDCA no biênio 2025/2027;

Considerando a análise da documentação apresentada pelas entidades inscritas, realizada pela Comissão Eleitoral designada para este fim;

Considerando a divulgação preliminar das entidades habilitadas, bem como o prazo para recursos, conforme previsto no edital;

DELIBERA:

Art. 1º – Fica homologado o resultado final das entidades da sociedade civil habilitadas para o processo de eleição do CMDCA – biênio 2025/2027, conforme lista abaixo:

01. ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JEQUITIBÁ - AMAVAJAD
02. INSTITUTO LU RODRIGUES
03. INSTITUTO BENEFICENTE EBENÉZER
04. ASSOCIAÇÃO CULTURAL NASCENTE PEQUENA
05. ASSOCIAÇÃO DA IGREJA METODISTA
06. INSTITUTO MARIA DE LOURDES – IMADEL
07. ASSOCIAÇÃO CULTURAL ONDA VERDE

Art. 2º – As entidades ora habilitadas estarão aptas a participar da eleição da sociedade civil, conforme normas estabelecidas no Edital nº 01/2025.

Art. 3º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 22 de setembro de 2025.

Iara Dias da Rosa
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

RESULTADO FINAL

RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES PARA A ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO PARA AS VAGAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO BIÊNIO 2025-2027

NOME	SEGMENTO	SITUAÇÃO
RENATO PEREIRA BELLIZZI	AGENTES DE TURISMO	HABILITADO
GEORGIA FERRAZ DA SILVA	AGENTES DE TURISMO	HABILITADO
CARMEN HELENA FERREIRA LEITE	ASSOCIAÇÃO DE ARTESÃOS	HABILITADO
ADRIANA MARIA DOS SANTOS	ASSOCIAÇÃO DE ARTESÃOS	HABILITADO
MAURICIO SARMENTO DE ALMEIDA	ASSOCIAÇÃO DE CERVEJEIROS ARTESANAIS	HABILITADO
FÁBIO GALERA MOREIRA	ASSOCIAÇÃO DE CERVEJEIROS ARTESANAIS	HABILITADO
SHEILA MONTEIRO CLACINO	ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E AGROPECUÁRIA	HABILITADO
MARCOS RAMALHO NOGUEIRA	ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E AGROPECUÁRIA	HABILITADO
ROBERTO DOMINGOS	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES	HABILITADO
KATIA PEREIRA FIUZA DOS REIS	HOTEIS E Pousadas	HABILITADO
DALILA COSTA DE OLIVEIRA VERBENO	HOTEIS E Pousadas	HABILITADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
AVISO DE LICITAÇÃO
Proc. Adm. nº 397/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025

INÍCIO REC. DE PROPOSTAS: 26/09/2025 - 00h00min.

INÍCIO DA DISPUTA: 13/10/2025 - 14h00min

PORTAL: <http://comprasguapimirim.com.br/>

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de limpeza, conservação e asseio com fornecimento de materiais, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação. O Edital completo para apreciação e retirada encontra-se disponível no Portal da Transparência no site www.guapimirim.rj.gov.br, no Portal de compras <http://comprasguapimirim.com.br/>, ou na sede Prefeitura Municipal de Guapimirim - localizada à Av. Dedo de Deus, 1161 - Cantagalo Guapimirim/RJ, mediante o fornecimento de 1 resma de papel A4 e carimbo do CNPJ da empresa, das 08hs às 16hs, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Guapimirim/RJ, 25 de setembro de 2025.

Philippe Gomes Pereira
Pregoeiro



AVISOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
AVISO DE LICITAÇÃO
Proc. Adm. nº 444/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025

INÍCIO REC. DE PROPOSTAS: 26/09/2025 - 00h00min.

INÍCIO DA DISPUTA: 10/10/2025 - 14h00min

PORTAL: <http://comprasguapimirim.com.br/>

OBJETO: Contratação de empresa para locação de impressoras multifuncionais coloridas de médio e grande porte, incluindo a manutenção preventiva e corretiva, além do fornecimento de suprimentos (papel, toner, cartuchos, cilindros, peças), em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação. O Edital completo para apreciação e retirada encontra-se disponível no Portal da Transparência no site www.guapimirim.rj.gov.br, no Portal de compras <http://comprasguapimirim.com.br/>, ou na sede Prefeitura Municipal de Guapimirim - localizada à Av. Dedo de Deus, 1161 - Cantagalo Guapimirim/RJ, mediante o fornecimento de 1 resma de papel A4 e carimbo do CNPJ da empresa, das 08hs às 16hs, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Guapimirim/RJ, 25 de setembro de 2025.

Philippe Gomes Pereira
Pregoeiro





CIDADE DE
GUAPIMIRIM

Nosso povo mais feliz!

2025

BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM

www.guapimirim.rj.gov.br

Assinatura digital